

EDITAL Nº 047/2020

"Publica resultado preliminar dos Projetos Habilitados conforme Edital de Concurso Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 042/2020."

FERNANDO DAPONT, Prefeito Municipal de Ilópolis em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina a Lei Federal 14.017 e o Edital de Concurso Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 042/2020, bem como decisão do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc nomeados pela Portaria nº 8.816/2020,

TORNA PÚBLICO, nesta data, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** dos Projetos Habilitados conforme Edital de Concurso Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 042/2020, em conformidade com o Item 11 do Edital nº 046/2020:

CrITÉRIOS de Pontuação	Projeto 002	Projeto 003	Projeto 004	Projeto 005	Projeto 006
I - o mérito artístico ou cultural	10	10	10	09	09
II - a contrapartida social proposta	10	10	10	09	10
III – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.	10	10	10	10	09

Ao final, no somatório dos Itens I + II + III, os Projetos 005 e 006, que concorrem para a mesma categoria, obtiveram média 08, ou seja, ficaram empatados. Nesta situação, conforme Item 11.5, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente: a) maior pontuação no item I, permanecendo o empate; b) maior pontuação no item II, ficando como vencedor o Projeto 006, conforme tabela do resultado preliminar:

Projeto	Entidade Cultural	Título Projeto	Nota Final	Valor Prêmio
002/2020	CTG Querência do Mate	Novos Talentos Culturais	10	R\$ 6.000,00
003/2020	AAErva-Mate	A Lenda da Erva-Mate – minha cuia, sua cuia	10	R\$ 15.000,00
004/2020	AAMoinhos	Casarios Memoráveis – o patrimônio construído em Ilópolis	10	R\$ 6.000,00
005/2020	Luciane Predabon	Janelas Cantantes do Moinho Colognese – um espetáculo de Natal	8	-
006/2020	Helio Carvalho Barbosa	Natal: Cultura e Arte!	8	R\$ 13.871,31

Com base e no prazo disposto no item 11.8 do Edital de Concurso Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 042/2020, fica aberto o prazo para interposição do recurso - pedido de reconsideração da fase classificatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 14 de Dezembro de 2020.

**FERNANDO DAPONT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**